



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 003/2019/MTur/UnB**

**SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO  
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**

**PROCESSO Nº 72031.006889/2019-09**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur) - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro**

Número do CPF: **841.986.991-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo - Substituto**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal MTur nº 592, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 18 de outubro de 2021 e Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019.**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo (SNDTur).**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Nome da autoridade competente: **Márcia Abrahão Moura.**

Número do CPF: **334.590.531-00.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Excelência em Turismo (CET/UnB)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2020 (nº 222, seção 2, pág. 1).**

#### **b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília (FUB/UnB).**

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Alteração da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019/MTur/UnB.

### **4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O item "**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**", do Termo de Execução Descentralizada nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença.*

*O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.*

*No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos ao Ministério do Turismo, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado."*

**Início: 12/12/2019.**

**Fim: 31/03/2022.**

### **5. DA JUSTIFICATIVA**

Cabe registrar que devido à necessidade técnica da realização de diversas alterações e complementações no "Produto VI: Curso à Distância EAD", por parte da FUB/UnB, para fins de atendimento às sugestões apresentadas pelos técnicos do MTur, no Ofício nº 622/2021/DEQUA/SNDTur (SEI nº 1199643), a prorrogação de vigência é de fundamental importância para que a FUB/UnB disponha de condição temporal suficiente para adequação do Produto VI, conforme exposto no Despacho CGQT 1230669.

### **6. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

Este Termo Aditivo poderá ser denunciado pelos Partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

### **7. DAS CONTROVÉRSIAS**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo Aditivo, os Partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

## 9. ASSINATURA

### FABIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO

Secretário Nacional de Desenvolvimento e  
Competitividade do Turismo  
Ministério do Turismo - Substituto

### MARCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro, Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 15/12/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1284567** e o código CRC **C47759B6**.